

L E I N.º 5194/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 018-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0027.2.083 - CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.122.0012.2.037 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
253	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
	TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INCLUSÃO

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Fomentar o turismo no município de Jardimópolis

JUSTIFICATIVA:

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23
SUBFUNÇÃO	TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.083

Produto: Pessoas Capacitadas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INCLUSÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

O POVO NO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO:

Fomentar o turismo no município de Jardimópolis

JUSTIFICATIVA:

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

ODS

0

0

0

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	1	1	1	1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

40.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	Nº	02.07
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Nº	23
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	TURISMO	Nº	695
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO	Nº	0027
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Nº	2.083
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Pessoas Capacitadas			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100	100	100	100	400

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 40.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: